



# PREFEITURA DE BOTUCATU



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua General Telles nº1603 Centro CEP: 18.602-120

Fone: (14) 3882-1290

e-mail: [meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

Botucatu, 29 de maio de 2015.

*Ofício 314/2015*

Ref.: requerimentos nº 237

*Vereador: Izaías Colino e Valmir Reis*

Excelentíssimo Senhor.

Em resposta aos requerimentos nº 237, expedido na Sessão Ordinária de 06/04/2015, no qual Vossa Excelência solicita desta Secretaria informações sobre critérios utilizados para realização de poda de árvores no município conforme Lei Complementar 776/2010, informamos:

- Conforme estabelece o artigo 23 o proprietário do imóvel, ou morador com a devida autorização do proprietário, solicita a poda junto a esta Secretaria em formulário próprio, após é encaminhado ao setor responsável para vistoria e avaliação da solicitação, sendo enviado ao Departamento de Limpeza Pública para efetuar o serviço; tal departamento possui profissionais qualificados para tanto, seguindo a legislação vigente.
- A poda também pode ser feita por outras pessoas, desde que atendam ao artigo 22 do citado decreto e a legislação vigente.

Esperando ter lhe atendido, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**Perseu Mariani**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

A

**Câmara Municipal**

**A/C Sr. Presidente André Rogério Barbosa - Curumim**

**Botucatu - SP**